



Câmara Municipal de Uberaba
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 7.395

Altera dispositivos da Lei Municipal nº 6.902, de 28 de dezembro de 1998, e contém outras disposições.

O Povo do Município de Uberaba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º, da Lei Municipal nº 6.902, de 28 de dezembro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Os cargos de Enfermeiro, Agente Comunitário e Auxiliar de Enfermagem que integram o Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS, são comissionados, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com remuneração mensal de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para Enfermeiro, de R\$ 200,00 (duzentos reais) para Agente Comunitário e de R\$ 300,00 (trezentos reais) para Auxiliar de Enfermagem, com jornada de oito (08) horas/dia e quarenta (40) horas semanais”.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uberaba(MG), 24 de março de 2.000

Dr. Marcos Montes Cordeiro
Prefeito Municipal

Maria Batista Teodoro Varotto Borelli
Secretária de Governo

Dr. Luciano Luzes Borges
Secretário de Saúde

pdfMachine - is a pdf writer that produces quality PDF files with ease!

Get yours now!

“Thank you very much! I can use Acrobat Distiller or the Acrobat PDFWriter but I consider your product a lot easier to use and much preferable to Adobe's” A.Sarras - USA